

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB NO ANO DE 2026.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, com início às 9h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **1ª** (primeira) Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 535000009-3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes a Conselheira **Isabela Gomes Gebrim**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e os Conselheiros: **José Henrique da Silva, Diego Donizetti Gonçalves Machado** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Antônio Alberto Matheus dos Santos Neto**, representante dos empregados da Conab e o Conselheiro Independente, **Flavio Koutzii**. O Conselheiro **Jorge Lisandro Maia Ussan**, comunicou, previamente, a sua ausência. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras: **Rosa Neide Sandes de Oliveira**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Nilda Maria Domingos Mendes**, Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugep); **Alessandra Cardoso Dutra**, Gerente da Gerência de Cadastro de Pessoal (Gepes); e os senhores: **Thiago Alexandre Ribeiro Lima**, Assessor da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Bruno Diniz Vasconcelos**, Assessor da Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep); **Bruno Pimentel**, Superintendente Substituto da Superintendência de Relações do Trabalho (Suret); **Luciano Martins Nogueira**, Gerente Substituto da Gerência de Folha de Pagamento (Gefop) e **Jorge Luiz Cezar de Andrade**, Gerente da Gerência de Serviços de Assistência à Saúde (Gesas). Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO: 1.1. Direx/Diafi - DEL Nº 002/2026** -. Autorizar, excepcionalmente, a Cessão de Uso à Prefeitura Municipal do Natal/RN do imóvel denominado "Entrepasto de Pesca de Natal", situado na Coronel Flaminio, S/N, Bairro das Rocas, Natal/RN, por dois anos, renovável por igual período. **1.1.1.** Nota Técnica Gefad/RN nº 4/2025; **1.1.2.** Nota Técnica Gelic/PM nº 165/2025. **Processo SEI Nº 21200.001037/2005-91.** A senhora Rosa Neide apresentou a matéria ao Conselho e, após o Conselho, por unanimidade, **AUTORIZOU**, excepcionalmente, a Cessão de Uso à Prefeitura Municipal do Natal/RN do imóvel denominado "Entrepasto de Pesca de Natal", situado na Coronel Flaminio, S/N, Bairro das Rocas, Natal/RN, por dois anos, renovável por igual período. **1.2. Direx/Diafi - DEL Nº 004/2026** - Autorização, excepcional, de Cessão de Uso do imóvel à Prefeitura Municipal de Sousa/PB, localizado na Rua Cônego José Viana, S/N.º, no município de Sousa/PB; **1.2.1.** Nota Técnica PROGE-GELIC FO Nº 002/2026; **1.2.2.** Nota Técnica GEFAD-PB SEI Nº 09/2025. **Processo SEI Nº 21221.000134-2025-62.** A senhora Rosa Neide apresentou a matéria ao Conselho e, após o Conselho, por unanimidade, **AUTORIZOU**, excepcionalmente, a Cessão de Uso do imóvel à Prefeitura Municipal de Sousa/PB, localizado na Rua Cônego José Viana, S/N.º, no município de

Sousa/PB. **1.3. Direx/Digep - DEL nº 005** - Proposição de suspensão da eficácia e da vigência da Política de Indicação e Sucessão dos administradores da Conab; **1.3.1.** Nota Técnica Digep nº 6/2026. **Processo SEI N.º 21200.005909/2020-20.** Após a discussão da matéria e os esclarecimentos prestados pela senhora Nilda, Superintendente da Sudep, o Conselho **SUSPENDE, até o dia 22/02/2026,** os efeitos e a aplicação da Política de Indicação e Sucessão da Conab, aprovada por meio da Resolução Consad N.º 43, de 11/12/2018. O Conselheiro Silvio Farnese manifestou seu voto contrário à suspensão. Na oportunidade, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que informe: **a)** qual a relação entre a Política de Indicação e Sucessão e o Plano de Cargos e Salários, e o Plano de Funções; **b)** se o Instituto Federal do Piauí (IFPI) entregou o Produto 1: Meta 8 (Construir proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS), cujo prazo para apresentação do resultado estava marcado para mês de outubro de 2025, conforme informado por essa Diretoria Executiva na 11ª ROCA de 2025; **c)** quem está elaborando o Plano de Funções e qual o prazo estabelecido para a sua entrega; **d)** as providências adotadas, quanto aos pontos destacados pela Procuradora-Geral no Formulário DEL. Quando da submissão de matérias ao Conselho, essa Diretoria Executiva deve se pronunciar a respeito do mérito das proposituras com clareza manifestando-se, inclusive, sobre o que se pretende. **1.4. Direx/Digep - DEL Nº 006** - Alterar a Resolução nº 11, de 11/04/2025, referente à designação da empregada Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo; **1.4.1.** Nota Técnica Digep nº 3/2026. **Processo SEI N.º 21200.002031/2025-85.** A senhora Alessandra apresentou a matéria ao Conselho e, após o Conselho acatou a proposta apresentada, tendo em vista o disposto no Art.62 inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia, que estabelece a competência ao Conselho de Administração para nomear, designar, exonerar e dispensar os titulares da Corregedoria-Geral, Ouvidoria, Procuradoria-Geral, Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários e Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos. Assim, o Conselho, **ALTERA** a Resolução nº 11, de 11/04/2025, referente à designação da empregada Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **DESIGNAR,** a partir de 22/04/2025, a empregada Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, para exercer a função de Procuradora-Geral da Conab. Em consonância com o item 2, subitem 2.1, da Resolução nº 008, de 19/12/2017, a empregada perceberá apenas a diferença entre a gratificação incorporada e a gratificação de função XI. Em razão do caráter de gestão do cargo, conforme previsto no art. 62, inciso II, da CLT, a designada não estará submetida à limitação da jornada de trabalho normal de 8h diárias, ao registro do ponto eletrônico e tampouco à incidência de horas extras. Os efeitos desta Resolução se aperfeiçoam desde 30/12/2025 em cumprimento a decisão judicial constante do Processo SEI Nº 21200.003542/2023-52. **2. CONHECIMENTO: 2.1. Digep - CON N.º 001/2026** - Monitorar a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. **2.1.1.** Nota Técnica Digep nº 4/2026; **2.1.2.** Remunerações de jul/2025 a dez/2025. **Processo SEI N.º 21200.004368/2022-84.** O Conselho tomou conhecimento do referido documento e nada destacou. **2.2. Cogep - CON Nº 002/2026** - Relatório de Gestão Correcional -2025. **2.2.1.** Nota Técnica Cogep nº 1/2026; **2.2.2.** Relatório de Gestão Correcional/2025. - **Processo SEI Nº 21200.000325/2026-53.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **2.3. CON Audin Nº 003/2026** - Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - PAINT - 4º trimestre/2025; **2.3.1.** Nota Técnica Audin/Gemeq nº 001/2026. **Processo SEI N.º 21200.001510/2025-84.** Após tomar conhecimento do Relatório de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - 4º Trimestre/2025 o Conselho, considerando as *Diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG)* estabelecidas pela Controladoria-Geral da

União/Gabinete do Ministro, por meio da Portaria CGU Nº 3.805, de 21 de Novembro de 2023, **DETERMINA** à Diretoria Executiva que atue junto as áreas com pendências: **a) Recomendações Pendentes de 2023:** 1659.1 e 1659.2 (Presi); **b) Recomendações Pendentes de 2024:** 1787.1 (Supab), 1799.1 (Sureg/GO), 1835.7 (Digep), 1822.1 e 1821.1 (Suofi), 1812.1 (Sureg/CE), 1813.1 (Sureg/PB), 1816.1 (Sureg/MT), 1817.1 (Sureg/RJ), 1818.1 (Sureg/RS); **c) Recomendações Pendentes de 2025:** 50 recomendações, de acordo com as informações disponíveis no link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmViN2ExZDEtOD-gxYi00NjA1LWl1NWMTN2Q4YVWQ2YjgxmjA0liwidCI6ImU2ZDkwZGYzLWYxOGIt-NGJkZC04MDhjLWFhNmQwZjY4YjgwOSJ9>

### **3. RELATÓRIOS. 3.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS: 3.1.1. Presi/Sucor - Relatório Nº 08/2025 - Acompanhamento das CGPAR - 2ª Semestre/2025. Processo SEI Nº 21200.004746/2024-91.**

O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e destaca o item 2.3. do relatório, que informa a respeito da Resolução CGPAR Nº 52, de 17/4/2024, cujo prazo estabelecido em seu Art. 13 para a sua implantação era até 30/11/2024 e, até o momento, a Companhia está avaliando os dispositivos da Resolução. *Os administradores das empresas estatais federais deverão adotar as providências cabíveis para incorporar, até 30 de novembro de 2024, o disposto nesta Resolução nos estatutos ou em normas internas da empresa, sem prejuízo de sua aplicação imediata às negociações coletivas em curso.* O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que apresente um follow-up a respeito a implantação da Resolução CGPAR Nº 52, de 17/4/2024, com todas as suas etapas e destacando as áreas responsáveis. **PRAZO DE RESPOSTA: 3ª ROCA DE 2026. 3.1.2. Presi/Sucor - Relatório de Atividades da Sucor nº 07- 4º Trimestre/2025. Processo SEI Nº 21200.002635/2024-41.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **3.1.3. Direx/Digep - Relatório de empregados cedidos da Conab Nº 02/2025 - 2º semestre/2025. Processo SEI Nº 21200.006253/2020-62.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL: 4.1.1. ATAS DO CONSELHO FISCAL - Confis. 4.1.1.1. Ata da 364ª Reunião Ordinária do Confis, de 05/01/2026.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5. ASSUNTOS GERAIS: 5.1. OFÍCIO Nº 492/2026-SE-MDA-MDA-** Proposta de remissão da dívida dos empregados da Conab. **5.1.1. OFÍCIO SEI Nº 768/2026-MGI; 5.1.2. Conabmail-** Proposta de remissão da dívida dos empregados da Conab - SAS. **Processo SEI Nº 21200.004797/2023-32.** Durante a discussão do item 5.1, o senhor Jorge, Gerente da Gesas, foi questionado acerca da possibilidade de adoção da modalidade de reembolso, já existente em outras empresas estatais do Governo Federal, como alternativa ao Serviço de Assistência à Saúde, enquanto medida destinada a mitigar a tendência de crescimento da dívida dos empregados e das despesas associadas ao benefício, já discutidas por este Conselho na 9ª e na 12ª ROCA de 2025, em razão do crescimento exponencial observado, sem prejuízo da continuidade da análise da proposta de remissão da dívida e de outras modalidades que venham a ser oferecidas no futuro. Em resposta, o gestor esclareceu que a norma interna necessária à implementação da referida alternativa já se encontra concluída, restando apenas o cumprimento dos trâmites previstos na norma se elaboração de normas. O Conselho encaminha o ofício à Diretoria Executiva e, **DETERMINA** que **a)** quanto a proposta de remissão da dívida, a Diretoria Executiva ao encaminhar a matéria para submissão deste colegiado observe os pontos elencados pela Sest no e-mail; **b)** quanto a norma em elaboração propondo o reembolso, após finalizada sua tramitação interna, a Diretoria apresente a este Conselho a proposta em reunião técnica, antes de sua submissão para apreciação. **PRAZO PARA RESPOSTA: 4ª ROCA DE 2026. 5.2. Despacho Audin nº 49718923 - Comunicado CGU nº 01/2025. 5.2.1. Comunicação nº 01/Conab -**

Demanda 1929316; **5.2.2.** Reportagem do Jornal Metr p les - **Processo SEI N  21200.000328/2026-97.** O Conselho **DETERMINA**   Coest que prepare, em conjunto com a Procuradora-Geral, uma proposta de resposta   CGU. **5.3. PGFN - OF CIO SEI N  1625-2026-MF - Assembleia Geral Ordin ria da Conab - AGO,** em 28/04/2026. O Conselho tomou conhecimento do referido Of cio e, deliberou por antecipar as suas reuni es ordin ria e extraordin ria, de mar o, para o dia 25/3/2026. **5.4. SEST - ORIENTA O REMUNERA O FIXA E VARI VEL 2026 OF CIO CIRCULAR SEI N  15/2026/MGI. Processo SEI N  21200.000238 2026-04.** O Conselho tomou conhecimento do referido Of cio e, **DETERMINA**   Diretoria Executiva que a  rea t cnica respons vel por implementar as regras estabelecidas pela Sest se re na com este Conselho para discuss o t cnica. A reuni o t cnica deve ocorrer antes do encaminhamento da mat ria ao Minist rio Supervisor, com vistas   Sest/MGI. Cabe destacar que no Of cio Circular SEI N  15/2026/MGI, item 79, a Sest estabeleceu o prazo at  29 de maio de 2026 para o recebimento das propostas relativas ao programa de remunera o vari vel para o ano de 2026. Nada mais havendo a tratar, o senhor Diego Donizetti Gon alves Machado, Presidente do Conselho de Administra o da Conab, agradeceu a presen a dos participantes e deu por encerrada a reuni o, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secret ria, lavrei a presente ata, que, ap s lida e aprovada, ser  assinada pelos Conselheiros e por mim.

**DIEGO DONIZETTI GON ALVES MACHADO**

Presidente

**ISABELA GOMES GEBRIM**

Conselheira

**JOS  HENRIQUE DA SILVA**

Conselheiro

**S LVIO FARNESE**

Conselheiro

**ANT NIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO**

Conselheiro

**FL VIO KOUTZII**

Conselheiro

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS**

Secret ria



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 30/01/2026,  s 15:00, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 4 ,   3 , do [Decreto n  10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 30/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 30/01/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 02/02/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETTI GONCALVES MACHADO, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 02/02/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DA SILVA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 02/02/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA GOMES GEBRIM, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 09/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49981432** e o código CRC **952C5999**.

---